

PETIÇÃO N.º 109/XIV/1.ª

“PELA REDUÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA, PELO REJUVENESCIMENTO DA CLASSE DOCENTE E PELA DIGNIFICAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE NAS ESCOLAS”

S.T.O.P Sindicato

Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação

Através do Of. n.º 184 /8ª – CECJD/2020, datado de 29 de julho de 2020, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência, Juventude e Desporto solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. O “S.T.O.P Sindicato” apresenta vários pedidos, três exatamente, sendo que o signatário, para além do facto de todos se referirem a aspetos da Educação em Portugal, não vislumbra uma imediata correlação, encadeamento ou proximidade entre eles, já que qualquer intervenção de um deles não terá implicação, ainda que indireta, sobre qualquer um dos outros.
2. Por esse motivo, o signatário entende que só pode pronunciar-se sobre cada um em separado.

Assim:

Quanto à petição para o estabelecimento de “... **um regime especial de aposentação para docentes, bem como a vinculação de professores sistematicamente contratados**”, como forma de evitar “**consequências negativas no processo de aprendizagem das nossas crianças**”.

3. Nem entidade petionária as apresenta, nem o signatário vislumbra qualquer consequência negativa para o processo de aprendizagem das crianças decorrente, quer do atual regime de aposentação dos docentes, quer do respetivo estatuto de vinculação ao Estado.
4. O signatário concorda com a observação de que a classe docente em Portugal está envelhecida e de que são necessárias políticas e incentivos para a rejuvenescer. Defende que essas políticas e incentivos devem ser ponderados e graduais, de forma a garantir que todas as crianças e todos os alunos têm professores qualificados, o que que não acontece atualmente dada a escassez de professores em várias disciplinas e em várias regiões do país.
5. O signatário vê com reservas qualquer “regime especial de aposentação”, muito mais aqueles – como é o caso – que são propostos sem serem acompanhados de qualquer referência ao modelo a ser aplicado, à respetiva fundamentação, ao respetivo “caderno de encargos” e à ponderação das consequências sociais e económicas advenientes.

6. De facto, o signatário é testemunha – como a generalidade dos cidadãos portugueses – das consequências sociais, económicas e éticas causadas por vários “regimes especiais de aposentação”, que existem e que existiram no passado recente, geradores de iniquidades entre diferentes profissões e, no caso da profissão docente, entre diferentes gerações de professores.

Quanto à petição para que o Estado resolva o problema da **“falta crónica de pessoal não docente ... que prejudica significativamente os alunos e sobrecarrega os poucos em funções. Também é importante a valorização destes profissionais da educação, essenciais para a segurança e bem-estar dos nossos alunos e de todas as comunidades educativas”**.

7. Quer o Conselho das Escolas, quer o signatário, já tiveram oportunidade de se pronunciar bastas vezes sobre a dotação do pessoal não docente das Escolas (*vide* informação prestada pelo signatário sobre a petição n.º 42/XIV/1.ª, a qual pode se reencontrada aqui: https://www.cescolas.pt/wp-content/uploads/2020/06/Informa_PCE_Peticao_42.pdf).
8. Em síntese, entende o signatário que: *i)* - o atual quadro de dotação de pessoal não docente não supre muitas das dificuldades e constrangimentos que afetam hoje o funcionamento de várias escolas; *ii)* – se o atual quadro legal fosse integralmente cumprido pela Administração Educativa – e não é – a situação das Escolas melhoraria substancialmente, mesmo que não se resolvessem todos os problemas relativos à escassez de pessoal.
9. Quanto à formulação genérica e vaga de uma “valorização destes profissionais” (pessoal não docente), a entidade peticionária não faz qualquer referência ao(s) tipo(s) de valorização proposta ou pedida, pelo que o signatário não se pode pronunciar em concreto sobre a matéria.

Quanto à petição para se proceder a **“... uma significativa redução do número de alunos por turma para permitir um melhor acompanhamento dos alunos e a humanização do ensino”** e, dessa forma, melhorar a **“... qualidade de ensino das nossas crianças, além das vantagens no contexto atual da pandemia”**.

10. O signatário não vê razão direta, nem de causa-efeito entre a redução do número de alunos por turma e a melhoria da qualidade de ensino das crianças portuguesas. A qualidade do ensino depende menos do número dos alunos por turma e mais, muito mais, da qualidade dos professores.
11. Por outro lado, o S.T.O.P, não identifica qual a redução do número de alunos por turma que preconiza. Dez por cento de redução seria suficiente? Vinte por cento? Cinquenta por cento? Afinal, a que “significativa redução do número de alunos por turma” se refere a entidade peticionária? O signatário não sabe, pelo que não se pronuncia sobre esta questão concreta.

Póvoa de Varzim, 11 de agosto de 2020

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos

